



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br –E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

## PORTARIA Nº 008/2021

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

### RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Cleunice de F.V. Bignardi	4.042.380-0	600.685.909-20	Ass. Administ.2.

Art. 2º - O Anuenio de que trata esta Portaria apesar do Servidor fazer jus neste ano de 2021, apenas será computado e pago à partir do ano de 2022, de acordo com a vedação da Lei nº173/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data .

Nova Santa Bárbara, 02 de Agosto de 2021.

  
**Antonio Claudio F. da Cruz**  
Presidente

## II – Atos do Poder Legislativo

ERRATA

## AS PORTARIAS 04/05/06/2021

Onde se lê:

Portaria nº004/2021 – publicada 04/05/2021

Leia-se:

Portaria nº005/2021

Onde se lê:

Portaria nº005/2021 – publicada 02/06/2021

Leia-se:

Portaria nº006/2021

Onde se lê:

Portaria nº006/2021 – publicada 10/06/2021

Leia-se:

Portaria nº007/2021

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.

Antonio Claudio F. da Cruz

Presidente

PORTARIA Nº 008/2021

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Cleunice de F.V. Bignardi	4.042.380-0	600.685.909-20	Ass. Administ.2.

Art. 2º - O Anuênio de que trata esta Portaria apesar do Servidor fazer jus neste ano de 2021, apenas será computado e pago à partir do ano de 2022, de acordo com a vedação da Lei nº173/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data .

Nova Santa Bárbara, 02 de Agosto de 2021.

Antonio Claudio F. da Cruz

Presidente

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.